



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.691/2014

De 14 de julho de 2014.

“Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais)”.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.872, de 24 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais), de acordo com a Lei Municipal de nº. 2.872, nas seguintes dotações:

02.11.04.691.1005.2135.3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação	2.510,00
02.11.04.691.1005.2135.3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação	1.400,00
TOTAL	3.910,00

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.04.15.451.1007.1047.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	111,00
02.04.25.752.1007.2056.3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação	999,00
02.11.04.691.1005.2135.4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação	2.800,00
TOTAL	3.910,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 14 dias do mês de julho de 2014.


GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal